



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-125/2016	IRE	☐
Data: 19/09/2016	DRIG	☐
	DRPRI	☐
Assunto: Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos – 2016/2017	Delegações Escolares	☐
	Educação/ensino: oficial ☒ particular	☐
	Estabelecimentos de infância	☐
	1.º ciclo ☐ 2.º e 3.º ciclos	☒
	Escolas básicas integradas	☐
	Ensino secundário	☒
	Ensino profissional	☐
	Instituto para a Qualificação, IP-RAM	☐
	CREE	☐

Exmo/a. Senhor/a Presidente do Conselho Executivo, Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

Para efeitos de conhecimento, recorda-se a Vossa Excelência que o Projeto: Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos continua a desenvolver-se em todas as escolas da RAM.

Este projeto tem como principais objetivos o cumprimentos, por parte dos estabelecimentos de ensino, com as obrigações legais relacionadas com a segurança contra incêndios em edifícios e a promoção de uma cultura de segurança na escola que permita aos alunos o conhecimento sobre diferentes riscos a que estão exposto e a adoção de atitudes e comportamentos de prevenção e de autoproteção que minimizem a exposição e vulnerabilidade a diversos tipos de risco.

Este projeto será operacionalizado pela figura do Delegado de Segurança (DS), nomeado pelo Diretor/ Presidente do Conselho Executivo, sugerindo-se que para o exercício desta tarefa/função sejam afetos especialmente, os docentes que no ano letivo anterior tiveram formação e desenvolveram este projeto, e seguindo as orientações previstas no Ofício Circular nº 5.0.0.104/15 de 13-08-2015 e nº 5.0.0.105/15 de 13-08-2015

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)